



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E  
RERRATIFICAÇÃO DAS DEMAIS  
DISPOSIÇÕES DO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO  
PAULO - ALESP E A EMPRESA FC  
ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI.**

Processo Digital nº 601/2019

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS, e, de outro, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **FC ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Abrão Buchala, 301, Sala 01, Andradina/SP, CEP 16900-459, inscrita no CNPJ sob n.º 21.879.106/0001-87, com inscrição estadual n.º 170.137.042.110, inscrição municipal n.º 12323, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.602.535.971, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEY SILVEIRA DE SOUZA, portador do RG nº 41.923.744-6 SSP/SP e do CPF nº 308.067.878-80, tendo em vista o contrato celebrado em 24 de julho de 2020 (arquivo eletrônico “**Contrato Assinado**”, criado em 31/07/2020 no Processo Digital nº 601/2019), aditado para fins de prorrogação do prazo de execução em 26 de julho de 2021 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 09/08/2021 no Processo Digital nº 601/2019), segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/05/2022, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**, pelo período de **12 (doze) meses**, alterando-se, em consequência disso, o “corpo” das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Oitava e **INCLUINDO-SE** um §6º na Cláusula Oitava, na seguinte conformidade:

(...)

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO


(...)

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/07/2020, em virtude do presente aditamento passa a ser de 36 (trinta e seis)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, passando a ter seu término em 26/07/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, que era de R\$ 703.728,00 (setecentos e três mil e setecentos e vinte e oito reais), em decorrência deste aditamento passa a ser de R\$ 1.116.960,30 (um milhão, cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta reais e trinta centavos), correndo por conta do elemento de despesa 33903979 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Conservação e Manutenção de Imóveis.

(...)

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§ 6º - Em razão do presente aditamento, a CONTRATADA prestará, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

subsequente a sua assinatura, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou seguro garantia ou fiança bancária), no montante de R\$ 18.963,71 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor correspondente aos primeiros 12 (doze) meses deste aditamento, junto à Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 27/07/2022 e término em 03/09/2023, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto, sem prejuízo da restituição da garantia relativa ao período anterior, nos termos do §2º desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, que era de 24 (vinte e quatro) meses, por força do presente aditamento, passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, acrescidos dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do contrato.

(...)

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, RATIFICAM as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 24/07/2020 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 31/07/2020 no Processo Digital nº 601/2019) e no aditamento subscrito em 26/07/2021



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 09/08/2021 no Processo Digital nº 601/2019).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Tiago José Borges da Silva e Sra. Aline Castro Rodrigues. Eu, Cláudia Alves Moreira, Analista Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
CONTRATANTE**

**CLAUDINEY SILVEIRA DE SOUZA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**


TIAGO JOSÉ BORGES DA SILVA

ALINE CASTRO RODRIGUES

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ N°:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** FC ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ N°:** 21.879.106/0001-87

**PROCESSO DIGITAL N°:** 601/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses

**OBJETO:** Termo de aditamento para fins de prorrogação de prazo e rerratificação das demais disposições do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto

**VALOR:** R\$ 379.274,16 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 23 de maio de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85